



ID: 104902

PROJETO DE LEI

Institui o programa Farmácia Pet

João Antonio Aguiar Barros Galhardi,
Vereador(a) da Câmara Municipal de
Santana de Parnaíba, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e
em conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submete à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o Programa Farmácia PET no âmbito do Município de Santana de Parnaíba

A proposta tem como finalidade promover ações efetivas de proteção e bem-estar animal, por meio da arrecadação, triagem e distribuição de medicamentos, insumos e produtos veterinários destinados a animais em situação de vulnerabilidade.

O Programa permitirá apoiar famílias de baixa renda, protetores independentes, organizações não governamentais e entidades de proteção animal, contribuindo diretamente para a saúde animal e para a redução do abandono e sofrimento de animais.

Além do aspecto social, a iniciativa também possui importante caráter ambiental, ao incentivar o reaproveitamento consciente de medicamentos veterinários ainda próprios para uso, reduzindo desperdícios e promovendo responsabilidade coletiva.

O projeto prevê ainda a possibilidade de parcerias com clínicas veterinárias, universidades, empresas privadas e demais instituições ligadas à causa animal, ampliando a eficiência e o alcance das ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Diante da importância da matéria para o Município e para a proteção animal, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 22 de maio de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi

PSD

Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposta nasce da necessidade de ampliar as políticas públicas de apoio à causa animal, especialmente diante do crescente número de animais abandonados, resgatados ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de atendimento e tratamento veterinário.

Muitos protetores independentes, organizações não governamentais e famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para custear medicamentos, insumos e tratamentos veterinários, situação que frequentemente compromete a recuperação e a qualidade de vida dos animais.

Ao mesmo tempo, é comum o descarte inadequado de medicamentos veterinários ainda dentro do prazo de validade e em condições apropriadas para utilização, gerando desperdício e impactos ambientais. Nesse contexto, o Programa Farmácia PET surge como instrumento de solidariedade, sustentabilidade e responsabilidade social.

O projeto prevê a arrecadação, triagem e distribuição de medicamentos, produtos e insumos veterinários, garantindo maior acesso aos cuidados básicos de saúde animal, além de fortalecer o trabalho desenvolvido por entidades protetoras e voluntários da causa animal.

A iniciativa também permitirá a realização de parcerias com clínicas veterinárias, universidades, estabelecimentos especializados e organizações da sociedade civil, ampliando a eficiência das ações sem gerar impactos excessivos aos cofres públicos.

Além de promover o bem-estar animal, o Programa contribui diretamente para a saúde pública, para o controle populacional de animais e para a conscientização da sociedade sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos.

Diante da relevância social, ambiental e sanitária da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 22 de maio de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



PSD
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003900300032003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em **22/05/2026 09:39**

Checksum: **B24ED701320B2E317F5E1C8B0F1E9DAEA1909AF7681C1F96A2A5AE2803C7E271**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.